



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXIII - Nº 67

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1968

ATA DA 70ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE SETEMBRO DE 1968.

2ª Sessão Legislativa

Ordinária, da 6ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. PEDRO

ALEIXO.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Aleixo) — Estão presentes 25 Srs. Senadores e 188 Srs. Deputados. Hayendo número regimental declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Aleixo) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do expediente.

E' lido o seguinte:

CN/151

Em 12 de setembro de 1968

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do art. 62, § 3º, da Constituição Federal e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, esta Presidência deliberou convocar as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta e realizar-se no dia 15 de outubro próximo às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecimento do seguinte voto presidencial:

— Projeto de Lei nº 110-68, no Senado e nº 1.450-B-68, na Câmara, que extingue a punibilidade de crimes previstos na Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, que define o crime de sonegação fiscal e dá outras providências (veto parcial).

2. Para a Comissão Mista que deverá relatar foram designados os seguintes Senhores Senadores:

Clodomir Mijet — ARENA

Mem de São — ARENA

Bezerra Neto — MDB

3. Outrossim, comunico a Vossa Excelência que atendendo à necessidade de reformular a programação feita para a apreciação dos vetos presidenciais que pendem de pronunciamento, esta Presidência deliberou cancelar as convocações já existentes e marcar novas datas de acordo com o calendário anexo.

Aproveito a oportunidade para reforçar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Gilberto Marinho, Presidente do Senado Federal.

CONGRESSO NACIONAL

CALENDÁRIO DOS VETOS A SEREM APRECIADOS

Dia 15 de setembro:

PLC-47-68 (nº 1.080-68, na Câmara), que modifica dispositivos da Lei nº 5.227, de 13 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras provisões (veto total);

Dia 18 de setembro:

PLC-111-67 (nº 119-63, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de NCris 10.000,00, para ocorrer a despesas com instalação de órgãos criados pela Lei nº 4.088, de 12.7.62, e dá outras provisões (veto total);

Dia 19 de setembro:

— Projeto de Lei nº 15-68 (C.N.), que institui o sistema de sublegendas e dá outras provisões (veto parcial);

Dia 24 de setembro:

— PLC-3-68 (nº 3.914-66, na Câmara), que autoriza a reversão de uma área de terra na Cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Prefeitura Municipal da mesma localidade (veto total);

Dia 26 de setembro:

— PLC-33-67 (nº 1.934-64, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Agricultura, o crédito especial de NCris 300.000,00, para atender às despesas com a assistência às regiões dos Estados do Pará e Piauí atingidos pelas enchentes (veto total);

Dia 1º de outubro:

— PLS-33-65 (nº 3.364-65, na Câmara), que dispõe sobre o processo judicial de mudança de nome ou de prenome do brasileiro por naturalização e dá outras provisões (veto total);

Dia 2 de outubro:

— PLS-33-67 (nº 856-67, na Câmara), que dispõe sobre a ocupação do próprio da União por servidores públicos federais e dá outras provisões (veto total);

Dia 8 de outubro:

— PLC-82-68 (nº 46-B-68, na Câmara), que concede estímulos fiscais à indústria de fabricação de empilhadeiras (veto total);

Dia 9 de outubro:

— PLC-74-68 (nº 1.222-B-68, na Câmara), que acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, estendendo benefícios

aduaneiros a ciências e técnicas radicadas no exterior que venham a exercer sua profissão no Brasil (veto total);

Dia 10 de outubro:

— PLC-75-68 (nº 1.309-68, na Câmara), que dispõe sobre a extirpação e transplante de órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica e científica e dá outras provisões (veto parcial);

Dia 15 de outubro:

— PLC-110-68 (nº 1.450-B-68, na Câmara), que extingue a punibilidade de crimes previstos na Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, que define o crime de sonegação fiscal e dá outras provisões (veto parcial);

Dia 16 de outubro:

— PLC-104-63 (nº 418-59, na Câmara), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras provisões (veto total).

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Aleixo) — O expediente lido vai à publicação.

Aguardo que me comuniquem o quorum, a fim de que possa, a partir do momento em que não se verifique o quorum, contar o prazo de 30 minutos durante o qual ficará suspensa a sessão.

O SR. SADI BOGADO:

Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Aleixo) — Tem a palavra o Sr. Deputado Sadi Bogado.

O SR. SADI BOGADO:

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, bá momentos em que nos faltam as palavras adequadas para transmitir o acontecimento que se faz necessário.

Faleceu, hoje, em Campos, o Dr. Oswaldo Luis Cardoso de Melo, um dos mais conceituados médicos e políticos não só daquele Município como do Estado do Rio de Janeiro.

Sua fólha de serviços prestados ao nosso Município, ao nosso Estado e ao País é vastíssima, e lamento não estar devidamente preparado para em trazendo esta comunicação ao Congresso Nacional, focalizar os seus inegáveis méritos e títulos.

Oswaldo Luis Cardoso de Melo era um das maiores glórias da cultura e da política fluminense.

Como médico, impôs-se pela sua capacidade e dedicação aos clientes e à classe. Fundou a Sociedade Fluminense de Medicina e Cirurgia e,

por diversas vezes, exerceu a sua Presidência sempre com entusiasmo e idealismo.

Como político, foi, talvez, a mais expressiva figura da política campista em todos os tempos. Foi um homem sempre coerente com os seus princípios; de respeito à tradição, dotado de encerrado amor à sua terra, ao seu povo e à sua gente.

Oswaldo Luis Cardoso de Melo foi prefeito de Campos, Deputado Federal Constituinte de 33 e 34, tendo passado por esta Casa e aqui deixado a marca do seu talento, da sua capacidade, do seu valor.

Em Campos dirigiu, por muitos anos, partidos políticos, tendo sido fundador, ultimamente, do Partido Democrata Cristão e o seu presidente de honra até a sua extinção.

Dirigente de diversas entidades assistenciais, culturais e esportivas, Secretário de Saúde do Governo Teotonio Araújo, no Estado do Rio de Janeiro e, já nos seus últimos anos de vida, deu o melhor do seu entusiasmo e da sua dedicação à fundação da Faculdade de Medicina de Campos, marca que ficará para a história como uma realização da sua capacidade, do seu idealismo, do seu encerrado amor à terra e ao seu povo.

Dirigia, até o momento presente, a Faculdade de Medicina de Campos e, apesar da enfermidade que o acometeu nos últimos tempos, mesmo no leito, enferme jamais se curvou à doença e o seu desejo de servir tez com que, até os seus últimos instantes, dirigisse com firmeza a Faculdade de Medicina de Campos, que tudo lhe deve.

Dizia atualmente, também, o Ofício Santa Cecília, centro de cultura de Campos, de qual era fundador e um dos seus grandes entusiastas.

Sr. Presidente, devemos ainda dizer do Dr. Cardoso de Melo que foi um chefe de família exemplar e que conduziu os seus filhos dentro dos princípios rígidos do respeito e de amor ao Brasil, transmitindo aos seus filhos a firmeza de seu caráter e sua inteligência.

A sua morte, Sr. Presidente, deixa para nós um vazio lamentável e talvez a maior perda que Campos sofre, nos últimos tempos, de um dos seus maiores mestres e dedicados filhos.

Lamento, Sr. Presidente, não estar espiritualmente em condições de prestar a Oswaldo Luis Cardoso de Melo as homenagens devidas, usando as expressões que mereciam o seu caráter, o seu idealismo e sua cultura e o seu talento. Mas, aqui fica consignado o pesar da comunidade campista e do povo fluminense pela perda desse valioso que foi e que será um exemplo para todos os campistas e fluminenses. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Alegre) — Tem a palavra o Sr. Deputado Djalma Falcão.

O SR. DJALMA FALCAO:

(Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente e Srs. Congressistas as Empresas Bloch que editam duas das melhores e mais categorizadas revistas semanais do País "Manchete" e "Fatos e Fotos" — acabam de fazer novo lançamento no campo editorial, com a entrega, ao povo brasileiro, da revista mensal — País e Filhos — cuja primeira edição apareceu nas bancas no inicio desta semana.

Adquiri um exemplar. Li atentamente todas as suas reportagens e artigos elaborados na melhor técnica informativa, quer na forma quanto no conteúdo.

Constitui-se a referida publicação mensal na mais séria contribuição que, em moldes culturais e científicos, uma empresa de cunho nitidamente jornalístico oferece, no Brasil, ao estudo das relações familiares, entre pais e filhos.

E, sem dúvida, um manual precioso de análise dos problemas familiares, à luz dos modernos conceitos de pediatria da psiquiatria, da psicologia, psicanálise e da pedagogia, exatamente no momento em que tais problemas mais preocupam a humanidade. Por isso, mesmo, entendo que "País e Filhos" se constitua num preciosíssimo conselheiro para os educadores, psicólogos, pedagogos, homens públicos, pais de família, e, enfim, para quantos tenham responsabilidade perante a família como entidade celular da sociedade.

Venho à mais alta tribuna da Nação, não somente registrar este evento auspicioso, mas, em o fazendo, também solicitar a V. Ex^a; Sr. Presidente a inserção nos "Anais do Congresso Nacional", de um voto de louvor e de congratulações a Bloch Editores S. A., na pessoa de seus ilustres e incansáveis diretores, esperando que esta empresa persista na tarefa de aprimorar a imprensa deste País.

Era o registro que desejava fazer e a homenagem que queria prestar. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Alegre) — Com a palavra o Sr. Deputado Aniz Badra.

O SR. ANIZ BADRA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senhores Congressistas, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal aprovou, ontem, parecer do eminente Senador Aloysio de Carvalho, favorável ao projeto da Câmara, que estabelece, no Código Penal, omission por fraude nas competições esportivas, especialmente no que toca ao "doging".

Concluiu o eminente Senador Aloysio de Carvalho pelo oferecimento, à Comissão, de um substitutivo ao projeto de nossa autoria, devendo a matéria ser aprovada em poucos dias em plenário, onde se tem como certo o prevalimento do substitutivo.

Sr. Presidente, é, para nós, motivo de regozijo mas de aplausos ao Senado da República.

O eminente Senador Aloysio de Carvalho, com a sua alta ponderação de ilustre jurista baiano, houve por bem adaptar ao projeto uma nova sistemática, que vem perfeitamente enquadrar-se nos objetivos que nos levaram a apresentar aquêle projeto de lei, e que recebeu o substitutivo com o qual estamos, como autores, de pleno acordo. Acreditamos mesmo que a Câmara dos Deputados aceitará o eruditíssimo substitutivo de S. Ex^a aprovado pela Comissão de Justiça.

O projeto, Sr. Presidente, configura como entidades criminais autônomas, conforme mostrou o eminente Senador

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHIEF DO SERVICO DE PUBLICACOES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

em seu parecer, atos fraudulentos em competições esportivas. Discordou, é verdade, a seguir, de se encarar a "espécie criminosa, pelo aspecto exclusivo da vantagem patrimonial ilícita (estacionato)": como havia sido previsto anteriormente, no projeto aprovado pela Câmara dos Deputados — "obtida com prejuízo de outrem, mas no conjunto dos seus aspectos condenáveis, inclusive o de ofensa à saúde do homem, de um lado, ou ao direito de reunião da sociedade, de outro lado, exigindo os jogos esportivos se realizem dentro das normas da mais perfeita lisura".

Na conclusão do seu parecer, diz o eminente Senador Aloysio de Carvalho:

"Efetivamente, os deslizes de comportamento no campo esportivo ainda que definidos, regulados e reprimidos pelas leis peculiares aos desportos, conhecidas pelos tribunais que também elas são privativas, não podem mais escapar à disciplina do Estado, dado exatamente, ao imenso desenvolvimento que tal atividade assume no presente, com indiscutível repercussão em todos os setores da vida social".

E prossegue o Sr. Presidente, numa análise serena de jurista na qual nos devemos nesta oportunidade, agradecer a alta colaboração do Senado, para um projeto que, na realidade, vem satisfazer aos interesses coletivos, especialmente no setor esportivo, cuja fraude será reprimida uma vez aprovado o Substitutivo da Câmara Alta, com o qual estamos de pleno acordo. Passo assim o Sr. Presidente, para constar dos Anais, a conclusão do parecer inclusive do seu respectivo Substitutivo, para conhecimento dos demais componentes, não só do Senado Federal como também da Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ANIZ BADRA, EM SEU DISCURSO:

Será, todavia, imperfeita a solução que se limita a equiparar a figuras criminais já existentes, por processo análogo acaso discutível, não dizemos as faltas esportivas consistentes em homicídio ou lesões corporais, porque de enquadramento fácil nos artigos correspondentes do Código Penal, mas as que se realizam através de manobras fraudulentas, e que visando embora o proveito pecuniário atingem a competição esportiva no que esta tem de mais puro e de mais belo, a lealdade entre os contendores, isso que os ingênuos exprimiram admiravelmente por um alocução — *fair play* — que hoje se estendeu como um preceito universal de comportamento a todas as formas de embate do homem, pela conquista do seu lugar".

SUBSTITUTIVO

E' o seguinte o substitutivo aprovado pela Comissão de Justiça do Senado:

Art. 1º — será com reclusão de um a cinco anos e multa de cinco a dez vezes o valor do salário mínimo vi-

gente no Distrito Federal aquêle que:

I — iráduar competição esportiva, ingerindo ou ministrando substâncias excitante ou deprimente.

II — iráduar competição esportiva de animais ministerando substâncias excitante ou deprimente.

Art. 2º — incideira na mesma pena do artigo anterior aquele que usar ardia, pagar ou receber qualquer recompensa ou valor, com objetivo de fraudar competições esportivas.

Art. 3º — as penalidades previstas nesta lei não excluem as punições estabelecidas nos regulamentos esportivos próprios.

Art. 4º — esta lei entrará em vigor 45 dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Alegre) — Dever-se-ia passar à Ordem do Dia, da qual consta a continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 21, de 1968 (C.N.), que "é nova redação a dispositivos da Lei nº 5.000, de 14 de junho de 1966, que dispõe sobre as promoções de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, alterada pelo Decreto-lei nº 174, de 15 de fevereiro de 1967, e Decreto lei nº 321, de 4 de abril de 1967, e de outras providências", tendo Entretanto, não há número para sua votação. Vou suspender a sessão até às 21 horas e 40 minutos, a fim de aguardar se complete o "quadrum" regimental.

A sessão é suspensa às 21 horas e 25 minutos, sendo reaberta 15 minutos depois.

As 21 horas e 40 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena

Oscar Passos

Flávio Brito

Desiré Guarani

Milton Trindade

Cattete Finheiro

Clodomir Milet

Victorino Freire

Petrônio Portela

Sigefredo Pacheco

José Menezes Pinhentel

Dinarte Mariz

Ruy Carneiro

Argemiro de Figueiredo

Júlio Leite

Aloysio de Carvalho

Antônio Balbino

Josaphat Marinho

Carlos Lüdkenberg

Eurico Lezende

Raul Giuberti

Aarão Steinbruch

Aurélio Vianna

Gilberto Marinho

Milton Campos

Nogueira da Gama

Lino de Mattos

Pedro Ludovico

Fernando Corrêa

Bezerra Neto

Guido Monain

E os Srs. Deputados:

Acre:

Geraldo Mesquita — ARENA.

Maria Lúcia Araujo — MDB.

Mário Maia — MDB.

Nosser Almeida — ARENA.

Ruy Lino — MDB.

Wanderley Dantas — ARENA.

Joaquim Macedo.

Amazonas:

Abrahão Sabbá — ARENA.

Bernardo Cabral — MDB.

Carvalho Leal — ARENA (28-2-68)

Joel Ferreira — MDB.

Ruiumundo Parente — ARENA.

Wilson Calmon — ARENA (1 de novembro de 1968).

Pará:

Armando Carneiro — ARENA.

Armando Corrêa — ARENA.

Haroldo Velloso — ARENA.

Hélio Gukeiros — MDB.

João Menezes — MDB.

Juvêncio Dias — ARENA.

Martins Júnior — ARENA.

Montenegro Duarte — ARENA.

Maranhão:

Afonso Matos — ARENA (18 de setembro de 1968).

Alexandre Costa — ARENA.

Américo de Souza — ARENA.

Cid Carvalho — MDB.

Emílio Murad — ARENA.

Eurico Ribeiro — ARENA.

Henrique de La Rocque — ARENA

José Burnett — MDB.

José Marão Filho — ARENA.

Luiz Coelho — ARENA (16 de setembro de 1968).

Nunes Freire — ARENA.

Pires Saboia — ARENA.

Temistocles Teixeira — ARENA.

Vieira da Silva — ARENA.

PIAUÍ:

Chagas Rodrigues — MDB.

Ezequias Costa — ARENA.

Heitor Cavalcanti — ARENA.

Joaquim Parente — ARENA.

Milton Brandão — ARENA.

Paulo Ferraz — ARENA.

Sousa Santos — ARENA.

Ceará:

Delmira Oliveira — ARENA.

Edilson Melo Távora — ARENA.

Ernesto Valente — ARENA.

Figueiredo Corrêa — MDB.

Flávio Marcellino — ARENA.
Hildebrando Guimarães — ARENA
(27-1-69).

Jonas Carlos — ARENA.
Leão Sampaio — ARENA.
Manuel Rodrigues — ARENA.
Martins Rodrigues — MDB.
Regis Barroso — ARENA.
Virgílio Távora — ARENA.
Wilson Roriz — ARENA.

Rio Grande do Norte:

Agenor Maria — ARENA (23 de Janeiro de 1969).

Arivan França — ARENA (17 de Janeiro de 1969).

Xavier Fernandes.

Paraíba:

Eivar Olinho — MDB.
Ernani Satyro — ARENA.
Humberto Lucena — MDB.
Janduhy Carneiro — MDB.
Monsenhor Vieira — ARENA.
Plínio Lemos — ARENA (1 de Janeiro de 1969).

Teotônio Neto — ARENA.

Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco:

Aderbal Jurema — ARENA.
Alde Sampaio — ARENA (31 de dezembro de 1968).
Andrade Lima Filho — MDB (31 de outubro de 1968).

Antônio Neves — MDB.

Arruda Câmara — ARENA.

Bezerra Leite — ARENA (30 de dezembro de 1968).

Carlos Alberto Oliveira — ARENA.

Cid Sampaio — ARENA.

Geraldo Guedes — ARENA.

João Roma — ARENA.

Josias Leite — ARENA.

Magalhães Melo — ARENA (SE).

Maurílio Ferreira Lima — MDB (9-9-68).

Oswaldo Lima Filho — MDB.

Paulo Maciel — ARENA.

Petronílio Santa Cruz — MDB (7 de agosto de 1968).

Tabosa de Almeida — ARENA.

Alagoas:

Aloysio Nonô — ARENA.

Cleto Marques — MDB.

Djalma Falcão — MDB.

Luiz Cavalcante — ARENA.

Medeiros Neto — ARENA.

Ostas Cardoso — ARENA.

Pereira Lúcio — ARENA.

Sergipe:

Arnaldo Garcez — ARENA.

José Carlos Teixeira — MDB.

José Onias — ARENA (15 de novembro de 1968).

Luis Garcia — ARENA.
Machado Rolemberg — ARENA.

Passos Porto — ARENA.

Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia:

Alves Macêdo — ARENA.
Cícero Dantas — ARENA (SE).
Clódealdo Costa — ARENA.
Edvaldo Flores — ARENA.
Fernando Magalhães — ARENA.
Gastão Pedreira — MDB.
Hancíquim Dantas — ARENA.
João Alves — ARENA.
João Borges — MDB.
Josaphat Azevedo — ARENA (SE).
José Penedo — ARENA.
Luis Athayde — ARENA.
Manoel Novaes — ARENA.
Mário Piva — MDB.
Neci Novaes — ARENA.
Ney Ferreira — MDB.
Odúlio Domingues — ARENA.
Oscar Cardoso — ARENA.
Raimundo Brito — ARENA.
Regis Pacheco — MDB.
Rubem Nogueira — ARENA.
Ruy Santos — ARENA.
Theódulo de Albuquerque — ARENA.
Tourinho Dantas — ARENA.
Vasco Filho — ARENA.
Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo:

Argilano Dario — MDB (26-12-68).
Mário Gurgel — MDB.
Oswaldo Zanotto — ARENA.
Raymundo de Andrade — ARENA.

Rio de Janeiro:

Adolpho de Oliveira — MDB.
Afonso Celso — MDB.
Alair Ferreira — ARENA (19 de setembro de 1968).
Altair Lima — MDB.
Amauri Peixoto — MDB.
Carlos Quintela — ARENA (19 de setembro de 1968).
Dayl de Almeida — ARENA.
Getúlio Moura — MDB.
Jorge Said Cury — MDB (23 de setembro de 1968).

Guarapari:

Amauri Kruei — MDB (SE).
Arnaudo Nogueira — ARENA (UNESCO).

Cardoso de Menezes — ARENA.
Erasmo Martins Pedro — MDB.
Hermano Alves — MDB.
Jamil Amiden — MDB.
Mendes de Boraes — ARENA.
Nelson Carneiro — MDB.
Pedro Faria — MDB.
Raul Brunini — MDB.
Reinaldo Sant'Anna — MDB.
Waldyr Simões — MDB.

Minas Gerais:

Acácio Cunha — ARENA.
Aurelino Chaves — ARENA.
Bista Miranda — ARENA.
Bento Gonçalves — ARENA.
Bias Fortes — ARENA.
Celso Passos — MDB.

Dnar Mendes — ARENA.

Edgar Martins Pereira — ARENA.
Elias Carmo — ARENA.
Francisco Pereira — ARENA.
Geraldo Freire — ARENA.
Gilberto Almeida — ARENA.
Guilherme Machado — ARENA.
Gustavo Capanema — ARENA.
Hélio Garcia — ARENA.
Hugo Aguiar — ARENA.
Israel Pinheiro Filho — ARENA.
João Herculino — MDB.
José Bonifácio — ARENA.
José Maria Magalhães — MDB.
Luis de Paula — ARENA.

Manoel de Almeida — ARENA.

Manoel Taveira — ARENA.
Marcial do Lago — ARENA (SE).
Mata Machado — MDB.

Maurício de Andrade — ARENA.
Milton Reis — MDB.
Murilo Badaró — ARENA.

Nisia Carone — MDB.
Nogueira de Resende — ARENA.
Ozanan Coelho — ARENA.
Padre Nobre — MDB.

Paulo Freire — ARENA.
Pearo Vidigal — ARENA.
Pinheiro Chagas — ARENA.

Renato Azedo — MDB.
Simão da Cunha — MDB.
Sival Beaventura — ARENA.

Tancredo Neves — MDB.
Teófilo Pires — ARENA (SE).
Último de Carvalho — ARENA.

São Paulo:

Aniz Badra — ARENA.
Antônio Feliciano — ARENA.
Armando Mastrococcia — ARENA.
Atílie Couri — MDB.

Baptista Ramos — ARENA.
Broca Filho — ARENA.
Campos Vergal — ARENA (3 de dezembro de 1968).

Cantídio Sampaio — ARENA.
Celso Amaral — ARENA.
Cunha Bueno — ARENA.

David Lacer — MDB.
Dorival de Abreu — MDB.
Emerenciano de Barros — MDB.

Eduardo Pinto — MDB.
Gastone Righi — MDB.
Harry Normaton — ARENA.

Hélio Navarro — MDB.
Italo Fittipaldi — ARENA.
José Resegue — ARENA.

Lacorte Vitale — ARENA.
Lauro Cruz — ARENA (SE).
Leonardo Monaco — ARENA (SE).

Levi Tavares — MDB.
Luriz Sabá — MDB.

Mário Covas — MDB.
Nazir Miguel — ARENA.

Nicoiau Tuma — ARENA.
Pedroso Horta — MDB.

Pereira Lopes — ARENA.
Plínio Salgado — ARENA.

Santilli Sobrinho — MDB.
Sussumu Hirata — ARENA.

Ulysses Guimarães — MDB.
Yukishige Tamura — ARENA.

Goiás:

Anacleto de Faria — MDB.

Antônio Magalhães — MDB.

Ary Valadão — ARENA.

Benedito Ferreira — ARENA.

Celestino Filho — MDB.

Jales Machado — ARENA.

José Freire — MDB.

Ibsco Machado — ARENA.

Paulo Campos — MDB.

Wilmer Guimarães — ARENA.

Mato Grosso:

Eduí Ferraz — ARENA.

Feliciano Figueiredo — MDB.

Garcia Neto — ARENA.

Marcelo Lima — ARENA.

Rachid Mamede — ARENA.

Saldanha Derzi — ARENA.

Weimar Torres — ARENA.

Paraná:

Accioly Filho — ARENA.

Agostinho Rodrigues — ARENA.

Aupio Carvalho — MDB.

Antônio Anibelli — MDB.

Antônio Ueno — ARENA.

Braga Ramos — ARENA.

Cid Rocha — ARENA.

Emílio Gomes — ARENA.

Fernando Gama — MDB.

Henio Romagnoli — ARENA.

Jorge Cury — ARENA.

Lyrio Bertolli — ARENA.

Minoro Miyamoto — ARENA.

Renato Celidônio — MDB.

Santa Catarina:

Adhemar Ghisi — ARENA.

Albino Zeni — ARENA.

Aroldo Carvalho — ARENA.

Carneiro Loyola — ARENA.

Doin Vieira — MDB.

Lenoir Vargas — ARENA.

Osmar Dutra — ARENA.

Osni Regis — ARENA.

Romano Massignani — ARENA.

Rio Grande do Sul:

Alberto Hoffmann — ARENA.

Aldo Fagundes — MDB.

Amaral de Sousa — ARENA.

Antônio Bresolin — MDB.

Arlindo Kunster — ARENA.

Arnaldo Prietto — ARENA.

Ary Alcântara — ARENA.

Brito Velho — ARENA.

Clóvis Pestana — ARENA.

Daniel Faraco — ARENA.

Euclides Triches — ARENA.

Floríceno Palhão — MDB.

Jairo Brun — MDB.

José Mandelli — MDB.

Liáriano Beck — MDB.

Matheus Schmidt — ARENA.

Norberto Schmidt — ARENA.

Paulo Brossard — MDB.

Unírio Machado — MDB.

Vasco Amaro — ARENA.

Zaire Nunes — MDB.

Roraima:

Atlas Cantanhede — ARENA.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Aleixo) Está reaberta a sessão.

Estão presentes 33 Srs. Senadores e 298 Srs. Deputados. Não tendo sido alcançado o "quorum" regimental no Senado, não se poderá proceder à votação do projeto.

Assim sendo, declaro encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 21 horas e 54 minutos)

PRECO DESTE EXEMPLARIS NOVI LIR.